PROJETO DE LEI Nº 442, DE 1991

Revoga os dispositivos legais que menciona referentes à prática do "jogo do bicho".

EMENDA ADITIVA Nº

Art	i. 1° Acrescente-se ao Projeto de Lei 11° 442 de 1991, onde
couberem, os seguintes dispositivos:	
	Art Independente de regulamentação, com vigência desta Lei, as empresas interessadas na exploração do jogo do bicho e bingo terão direito à autorização provisória para o exercício da atividade, condicionada ao protocolo de requerimento perante a União.
i	Parágrafo único: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficam autorizados a concederem licença e alvará de funcionamento provisório, às empresas de exploração de jogo do bicho e bingos.
:	Art É vedada a instalação de máquinas de jogos eletrônicos fora das dependências dos respectivos estabelecimentos autorizados, sendo vedada qualquer utilização de máquinas tipo slot fora dos cassinos físicos ou lojas de apostas em quota fixa, no caso de vídeo-bingo, fora das dependências de casa de bingo.
	Art Fica autorizado ao Município e ao Distrito Federal a exploração de jogos de bingo somente em estádios com capacidade acima de 15.000 (quinze mil) torcedores ou em jóqueis clube, desde que de forma não eventual.
,	Art É obrigatório que as pessoas que exercem a função de sócio, diretor ou administrador das empresas que pretendem explorar o mercado de jogos, tenham residência e domicílio no território nacional, sendo vedada a utilização de offshore com sede no exterior





ArtÉ obrigatório também que as empresas que pretendem
explorar o mercado de jogos no território nacional, tenham sede e
administração no território brasileiro, sendo vedada a participação
societária de estrangeiros, seja pessoa física ou jurídica.
Art Para fina da diamento da cortaina ingre a bingo
Art Para fins do disposto, os sorteios, jogos e bingos
realizados por entidades filantrópicas, religiosas e por Santas Casas
que tenham por objetivo angariar recursos, exclusivamente para
manutenção de suas atividades sociais e filantrópicas, não se
sujeitarão ao disposto nesta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei nº 442 de 1991, que revoga os dispositivos legais que menciona referentes à prática do "jogo do bicho", precisa de aprimoramentos, esse é o papel do parlamento e do debate em plenário.

Nosso objetivo é igualar as modalidades de jogos com base no principio da isonomia.

Outra preocupação deste parlamentar é que possamos dar oportunidade para que os empresários brasileiros possam explorar essa modalidade de negócio, criando mecanismos de proteção e evitar a fuga de capital.

São por essas razões que se propõe a inclusão dos artigos apresentados, com o objetivo de aprimorar o Projeto de Lei.

Sala da Sessão, em de, de, 2022.

Deputado **FAUSTO PINATO**



